



Carta Circular nº 003/2020

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

Assunto: Eleições 2020 para membros do Conselho Fiscal e Diretor de Seguridade.

Prezados Participantes e Assistidos:

Esta Circular apresenta uma síntese do Regulamento Eleitoral, disponível na íntegra no site da Fundação (www.fapers.org.br, link EXTRAS – Eleições).

O voto é secreto e deve ser exercido apenas pelo próprio participante ou assistido da Fundação. Cada eleitor pode votar somente uma vez, independente do número de benefícios que recebe, ou de planos que participa na Fundação, conforme as orientações abaixo:

- a) assinalar com um “X” no nome do candidato de sua escolha para Diretor de Seguridade;
- b) assinalar com um “X” no nome do candidato de sua escolha para o Conselho Fiscal;
- c) dobrar a cédula eleitoral e colocá-la dentro do envelope menor de cor amarela, lacrando-o a seguir;
- d) preencher a papeleta com nome, matrícula na FAPERS (opcional) em letra legível e assiná-la;
- e) colocar o envelope menor (amarelo) lacrado e a papeleta dentro do envelope maior branco já selado e endereçado, lacrando-o a seguir;
- f) no verso do envelope maior branco, o leitor deverá escrever seu nome e endereço completos;
- g) remeter o envelope maior branco à Comissão Eleitoral usando para esse fim a caixa postal endereçada, no prazo previsto (de 23/03 a 02/04/2020), conforme cronograma do Anexo X, do Regulamento Eleitoral.

ATENÇÃO! A inclusão da papeleta de identificação dentro do envelope amarelo ANULA o voto.

Serão anulados os votos rasurados, os que tiverem a etiqueta de identificação no mesmo envelope do voto, ou a data de postagem carimbada pelo correio, posterior ao prazo estabelecido.

Da eleição para o cargo de Diretor de Seguridade

O Candidato registrado ao Cargo de Diretor de Seguridade é:

- Álvaro Roque Kern Junqueira

Da eleição para os membros do Conselho Fiscal

Os Candidatos registrados ao Conselho Fiscal são os seguintes:

- Adelaide Juvena Kegler Ramos

- João Francisco Quaresma Caino

O Conselheiro Titular será aquele que obtiver o maior número de votos e o Suplente será o candidato que obtiver a segunda maior votação. Em caso de empate terá prioridade aquele que possuir maior tempo como participante da FAPERS e, persistindo o empate, como segundo critério, aquele que tiver mais idade.

Participe! Seu voto é importante!

Atenciosamente,

Carlos Roberto Vieira da Cunha
Presidente da Comissão Eleitoral